AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA N° 39/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.
AVISO DE COTAÇÃO Nº 39/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretária Municipal de Infraestrutura, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o obejto é a contratação de empresa para o aluguel de estrutura de apoio destinada à realização do evento cultural alusivo à celebração de Corpus Christi, em 04 de junho de 2026, na Praça da Bandeira, com foco na confecção dos tradicionais tapetes artesanais, reconhecidos como manifestação do patrimônio cultural imaterial brasileiro. A iniciativa visa preservar e fortalecer a tradição local, promovendo a valorização da expressão artística, da identidade cultural e da participação comunitária, além de contribuir para o desenvolvimento cultural e turístico do município.

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à diposição no seguinte Modelo de Proposta:

Descrições e especificações técnicas necessárias:						
Item nº	**Descrição do item**	**Marca**	**Und. de Medida**	**Quant**	**Valor Unit. de referência**	**Valor Total**
01	Tenda – chapéu de bruxa 6x6, com pés de 2,50m	----------	Und.	01	R$ ---,---	R$ ---,---
Valor Total da Contratação ==>						**R$ ---,---**

Endereço eletrônico:

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-n-39-2026-turismo/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
01 de Junho de 2026, até às 14:00h00min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do item é imediata, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação:
administracao@alfredowagner.sc.gov.br

_____

Gilmar Sani
Prefeito Municipal

Alfredo Wagner – SC, 27 de maio de 2026.